



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1281 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA
PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.250 DE 05/05/2016.**

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/141.929/2012,

CONSIDERANDO:

- A solicitação da Secretaria de Estado de Turismo - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro – TURISRIO, através do Ofício TURISRIO/PRES. nº 075/2016 de 27 de setembro de 2016;
- A realização dos eventos Olímpicos e Paralímpicos, onde demandou todos os esforços administrativos e operacionais, com a participação direta e expressiva das empresas operadoras de fretamento contínuo, eventual e turístico;
- O atendimento prejudicado pela greve dos servidores da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, impactando de forma retardaria na tramitação processual dos contratos societários,
- A necessidade de tempo para análise das solicitações de registros no DETRO/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, para 31 de março de 2017, o prazo especificado no art. 21 da Portaria DETRO/PRES nº 1250, de 05 de maio de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria DETRO/PRES. nº 1.250, de 5 de maio de 2016

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.

**FERNANDO MORAES
Presidente
DETRO/RJ**